

II. Decisão por unanimidade: Recursos conhecidos e improvidos, para confirmar as decisões recorridas que considerou os Autos de Infração procedentes.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 29 de junho de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente-Relator
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Emanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Luiz Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 21/2009.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 49015.
RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES NETO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
PROLATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO 145/2009.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO CLANDESTINO. MERCADORIAS ACOBERTADAS COM NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. INCIDÊNCIA ANTECIPADA DO ICMS. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA.

1. A legislação tributária autoriza o recolhimento antecipado do ICMS das mercadorias estocadas em estabelecimentos clandestinos, ou seja, não cadastrados junto à Secretaria da Fazenda e assim acobertados por notas fiscais inidôneas.
2. Decisão por maioria: recurso conhecido e não provido para manter a decisão recorrida que considerou o Auto de Infração procedente.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 29 de junho de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente-Prolator
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Emanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Luiz Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 271, 272, 273/2008
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 272863000280, 272863000279, 272863000277
RECORRENTE: MARIA SENHORA DA SILVA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 146/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES SEM O CORRESPONDENTE REQUERIMENTO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CAGEP NO PRAZO REGULAMENTAR.

I. O contribuinte não apresentou provas capazes de elidir a ação fiscal.
II. Recursos conhecidos e não providos, no sentido de confirmar as decisões recorridas, e considerar os Autos de Infração procedentes.
III. Decisões por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 29 de junho 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Emanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Luiz Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 181/2008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51059.
RECORRENTE: DB OLIVEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO 147/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PELAS SAIDAS. ALEGAÇÕES DE FATOS JÁ CONSIDERADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

I. Não há como se reformar decisão quando as alegações apresentadas já foram consideradas, em sede de primeira instância, fazendo-se os ajustes necessários;
II. Não demonstração de fatos novos que viciem de forma inequívoca os levantamentos.
III. Decisão unânime: Recurso conhecido e não provido, para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 29 de junho de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente-Relator
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Emanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Luiz Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

OF. 832



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



Errata 02 ao Edital 03/2009 do Concurso para Professor Provisório

A Comissão Permanente do Concurso Público para Professor Provisório da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o anexo - C, das vagas, resolve retificar o supracitado edital da seguinte forma: **onde se lê** 01 (uma) vaga, TP 20, para o cargo de professor da área de Letras Inglês, **leia-se** nenhuma vaga para a referida área do Campus Clóvis Moura, e **onde se lê** 01 (uma) vaga, TP 20, para o cargo de professor da área de Geografia, **leia-se** 01 (uma) vaga para Geografia TI 40 do Campus Clóvis Moura. **Onde se lê** 01 (uma) vaga, TP 20, para o cargo de professor da área de Física do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus Poeta Torquato Neto, **leia-se** 01 (uma) vaga TI 40 do supracitado Centro. As demais informações constantes no Edital 03/2009, continuam inalteradas.

Teresina, 11 de agosto de 2009.

Prof.ª Maria de Fátima Veras Araújo

Presidente da Comissão de Concurso Público

OF. 147

EDITAL

Moses Elvas Barjud, CPF nº 618.280.173-53, proprietário das Fazendas São José e Santa Alejandrina (projeto agropecuário), localizadas na zona rural do município de Santa Luz - PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, concedeu as Licenças Prévia - LP, de desmame e Licença de Instalação - LI.

EDITAL

SUELI LAMAISON DEZORDI, CPF nº 081.471.400-53, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, concedeu a Licença de Operação - LO, para a Fazenda Jacuí (projeto Agrícola), localizada na Serra do Quilombo, zona rural do município de Monte Alegre - PI.

P.P. 10592